



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 057 • Quinta-Feira, 10 de abril de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 042/2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VI, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, letra "n" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável os lotes 84 e 85, da planta cadastral da cidade, localizadas respectivamente no Bairro Vila Trindade, com as seguintes descrições:

LOTES 84 E 85 AREA DE 30.000,00m²

Proprietários: GERALDO VIEIRA COUTINHO e sua esposa NANCY FIGUEIRÓ COUTINHO.

Refere-se este Memorial Descritivo, à locação de 2(dois) lotes de terreno 84 e 85 do loteamento denominado Vila Trindade, localizado entre as Ruas nº 03 e 04 em Aquidauana/MS.

Lote 84

Descrição: De configuração geométrica retangular medindo 100,00m (cem metros) de frente por 200,00m (duzentos metros) da frente aos fundos perfazendo uma área de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados).

Limites e Confrontações:

Ao Norte: frente para a Rua 03, lado ímpar;
Ao Sul: fundos com lote 85;
Ao Leste: lado direito com lotes 86 e 87;
Ao Oeste: lado esquerdo com lotes 81 e 82.

Lote 85

Descrição: De configuração geométrica quadrangular medindo 100,00m (cem metros) de frente por 100,00m (cem metros) da frente aos fundos perfazendo uma área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados).

Limites e Confrontações:

Ao Norte: fundos com o lote 84;
Ao Sul: frente para a Rua 04, ímpar;
Ao Leste: lado esquerdo com o lote 88;
Ao Oeste: lado direito com o lote 83.

Área total de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrado).

Art. 2º - A municipalidade irá destinar as áreas desapropriadas para a construção de 60(sessentas) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas necessárias para efetivação das desapropriações, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência de que trata o artigo 15, do Decreto-Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 08 DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Aquidauana
COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2014

O Município de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados que fica designado para o dia 28/04/2014 às 08:00 horas a abertura do referido PREGÃO PRESENCIAL que visa: Aquisição de peças diversas para serem utilizadas no conserto de roçadeiras costeais e motosserras, conforme descrição em anexo do edital.

AQUIDAUANA-MS, 09 de abril de 2014.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Aviso de Resultado de Pregão Presencial

Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2014
Processo administrativo nº 046/2014

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para a máquina retro escavadeira lb 110 new holland - ano 2010, chassi: naab21133, pertencente a gerencia municipal de obras serviços urbanos, tendo em vista que a máquina é utilizada diariamente na limpeza urbana do município e distritos, tendo como vencedora dos lotes ofertados, a empresa:

1. Ricci Máquinas Ltda, nos lotes 01 e 02 totalizando o valor de R\$ 42.241,77 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

AQUIDAUANA-MS, 09 de abril de 2014.

Antonio Carlos Caetano
Pregoeiro Oficial

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

O Município de Aquidauana – Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída através do Decreto Municipal nº 09/2014, alterada pelo Decreto Municipal nº 28/2014, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o Chamamento Público, que tem por objetivo a seleção de entidade privada sem fins lucrativos, do tipo Associação devidamente constituída e habilitada, localizada no município de Aquidauana/MS, que promova o transporte intermunicipal de acadêmicos universitários.

A sessão pública será realizada no dia **22/04/2014 às 14h00min**, na sala de reunião do Núcleo de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento.

Aquidauana/MS, 10 de Abril de 2014.

CARLA ELIAN NOLASCO SANTIAGO TAMANAHA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Planejamento e Urbanismo

Gerência de Habitação

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Nelson Gonçalves Estadulho

Rosa Beatriz Vargas Vasconcelos

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Mario Ravaglia de Oliveira

Thiago Sanches Alves Correa

Mary Stella Martins de Oliveira

Anderson Meireles

Clériton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 010/2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. SANDRA MARA DE ARRUDA ZURUTUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Abril de 2014, para a Segurada Sra. SANDRA MARA DE ARRUDA ZURUTUZA, no cargo de Médica, Matrícula 0270, Nível V, Classe F, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos Integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e, Art.18, Inciso III, alínea a, da Lei Complementar Municipal nº. 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 01 de Abril de 2014.

Luiz Eduardo Rodrigues dos Reis
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 011/2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. MARIA SOLANGE FEITOZA AMINE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Abril de 2014, para a Segurada Sra. MARIA SOLANGE FEITOZA AMINE, no cargo de Telefonista, Matrícula 0455, Nível III, Classe C, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos Integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.346,80 (hum mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e, Art.18, Inciso III, alínea a, da Lei Complementar Municipal nº. 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 01 de Abril de 2014.

Luiz Eduardo Rodrigues dos Reis
Diretor Presidente